



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ - 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 470
DE 20 de dezembro de 2019

Altera o Decreto nº 396 de 11 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o texto do §2º, do art. 1º do Decreto nº 396, de 11 de outubro de 2019, para prorrogar até 31 de dezembro de 2019, o pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, com desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto contam a partir de 21 de dezembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de dezembro de 2019.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal